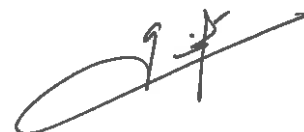


Reunião de 12 de janeiro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de janeiro do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência da excelentíssima senhora vereadora Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, por motivos de falecimento de um familiar, à presente reunião e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia onze de janeiro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos (€2.052.197,36). -----

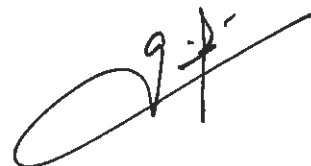
**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

----- **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ESCRITO PELO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO PIMENTEL:** - Foi presente o documento que adiante se transcreve: -----

----- "Os Vereadores eleitos na lista do Partido Social Democrata enquanto membros deste Executivo, lamentam profundamente a atitude pouco democrata do Sr. Presidente da Câmara no que diz respeito à constituição das mesas de voto para as próximas eleições Presidenciais. -----

----- Apesar de a Lei conferir ao Sr. Presidente a responsabilidade pela nomeação das mesas de voto, entendemos nós que era de bom-tom, o Sr. Presidente ouvir pelo menos as forças políticas representadas no Executivo, tanto mais que a prática política era manter as mesas de voto das últimas eleições, neste caso das últimas legislativas. Não foi este o caminho seguido pelo Sr. Presidente. O Sr. Presidente, entendeu usar o seu poder e impor uma realidade que apesar de legal, demonstra que para si, ou para a força política que representa, a democracia tem que ser decretada. Nesta medida,

Reunião de 12 de janeiro de 2016



os vereadores do PSD deixam aqui este protesto para memória futura, para que quem vier a seguir saiba quem adulterou a Democracia. -----

----- Três questões: -----

1.^a – Sr. Presidente!... Em relação à Terceira fase da Zona Industrial, quanto é que a Câmara Municipal perdeu de fundos comunitários e quais as razões que levaram a esse prejuízo? -----

2.^a – Em relação à empreitada da Variante à Zona Industrial, sabemos que a mesma foi adjudicada, que foi iniciada e que por motivos de implantação em área de reserva ecológica, a mesma foi suspensa, obrigando o Executivo a alterar substancialmente o projeto que havia sido adjudicado e a obra iniciada. -----

Sr. Presidente!... Perante os fatos enumerados, o Sr. Presidente vai anular o concurso inicial e lançar novo concurso? -----

Sr. Presidente!... Não anulando o concurso, como pretende executar uma obra, que foi concursada com um projeto totalmente diferente daquele que vai executar, quer em obra quer em valor? -----

Sr. Presidente!... De uma forma clara e objetiva diga aos elementos deste executivo, se o financiamento que estava aprovado para a execução da variante foi ou não perdido pela Autarquia ou seja pelos Mogadourenses? ----

3.^a – Sr. Presidente!... Sabemos que a execução da empreitada do Centro de Interpretação do Mundo Rural se encontra com um atraso substancial. Sr. Presidente!... Quais as razões para tão significativo atraso, e quais as implicações ao nível do financiamento? Será que também aqui a Autarquia vai perder um valor tão significativo como perdeu na Zona Industrial! Esperemos que a culpa não continue a morrer solteira e que os verdadeiros responsáveis respondam perante a Autarquia e perante os Mogadourenses, assumindo os prejuízos, dado que estas situações começam a ser uma constante em todas as empreitadas.” -----

----- O senhor presidente, em relação à constituição das mesas de voto, justificou, dizendo que atuou, de acordo com as competências que a lei lhe confere nesta matéria. -----

----- Afirmou que a câmara não perdeu nenhum financiamento em relação a obras públicas, apenas está suspenso até à decisão do Tribunal competente e disse lamentar a atuação do anterior executivo porque o projeto da terceira fase da Zona Industrial não contemplava o movimento de terras, o que a câmara veio a realizar em ações complementares. -----

----- Sobre a construção da variante disse estar suspensa, uma vez que o senhor secretário de estado, ainda não procedeu à desafetação da área da

Reunião de 12 de janeiro de 2016



REN e falou sobre a possibilidade de a candidatar ao Programa Comunitário Portugal/2020. -----

----- Quanto ao financiamento do Centro Interpretativo do Mundo Rural, confirmou estar perdido, em parte, e, só na fase final da obra, é que está em condições de responder objetivamente ao montante perdido. A respeito do atraso desta obra disse ainda que irá tomar as devidas providências. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do senhor Norberto do Nascimento Martins, antigo presidente da junta de freguesia de Castelo Branco deste concelho, tendo o seu funeral ocorrido na passada sexta-feira e apresentar os sentidos pêsames à família enlutada. -----

----- **PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL:** - A senhora vereadora Teresa Sanches, após ter consultado a lista de ordens de pagamento, perguntou se já tinha sido publicado algum Boletim Municipal porque não teve conhecimento e não lhe foi entregue nenhum exemplar. -----

----- O senhor presidente respondeu que foi publicado recentemente um Boletim Municipal, considerando de falha grave a não entrega do mesmo aos senhores vereadores. Prometeu que lhes fará chegar um exemplar o mais breve possível. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** ----
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDE MICAELA IRIZ FRANZ MORADORA NA CASA N.º 38 DO BAIRRO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 12 de janeiro de 2016

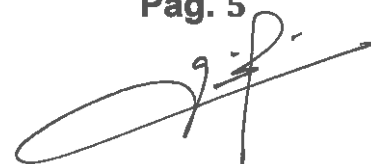


- 6 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES AO PROJETO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 (MAPAS DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA CARVALHO REFERENTE À INSTALAÇÃO N.º 2374 EM NOME DE JOAQUIM MARIA LEONEL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CARLOS MANUEL PEGO REFERENTE À FATURA DE ÁGUA N.º 74936/2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE ÁGUA DE MARIA FERNANDA BAPTISTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE FERNANDO GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 INFORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA SOBRE A ENTREGA DE CABAZES DE NATAL – PARA CONHECIMENTO. -----
- 12 REQUERIMENTO DE MANUEL DOS ANJOS PIRES SOBRE O USO DO NOME DE MOGADOURO NA MARCA DE VINHOS “TERRAS DE MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PEDIDO DO CIRCO BRASIL PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor vereador António Pimentel, por ter faltado à anterior reunião não se pronunciou sobre a aprovação da respetiva ata. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2016



----- 2. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** - O senhor presidente informou que não havia assuntos para aprovação neste ponto da ordem do dia. -----

----- 3. **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Pelo senhor presidente, foi apresentada a proposta, datada de seis de janeiro de dois mil e dezasseis, que se transcreve: -----

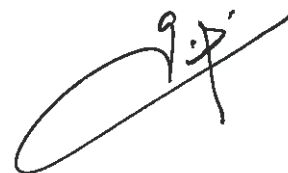
**“CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROPOSTA”**

(Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015, aplicado pelo Decreto-lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro – período transitório até à entrada em vigor da lei que aprovará o Orçamento de Estado para o ano de 2016)

O Decreto-lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, que mantém em vigor, em regime transitório, o estabelecido na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015 (LOE 2015), determina no seu artigo 75.º que, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo Decreto-lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, ficando sujeita à aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

Por sua vez, o n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, já referida, bem como, designadamente, à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos

Reunião de 12 de janeiro de 2016



previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número do artigo 75.º da referida LOE 2015, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por Portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, tendo em consideração o disposto no n.º 7 do mesmo artigo; -
- b) Declaração de cabimento orçamental; -----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objeto e ou contraparte. -----

Os termos e a tramitação do parecer vinculativo na Administração Local são os regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a qual continua a não estar publicada, o que faz com que para as Autarquias não exista regulamentação quanto a esses termos e tramitação do parecer vinculativo. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeito a parecer prévio da câmara municipal, de carácter concreto ou genérico. -----

No âmbito deste Município, deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que vem sucedendo para a Administração Central, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2016



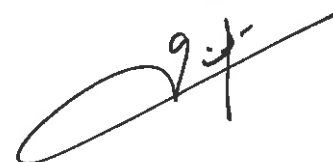
Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o que tem sido definido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no que concerne ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento dos projetos/ações constantes do plano de atividades e orçamento para 2016. -----

Por outro lado, considerando a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, em que as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

Proponho que, em face do exposto e, ao abrigo das disposições legais supracitadas, o executivo municipal delibere: -----

- 1 Para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto nos artigos 112.º a 128.º do mesmo diploma legal, desde que o valor do contrato seja igual ou inferior a €5.000,00, sem IVA. -----
- 2 Que os serviços que contratem ao abrigo da autorização prévia concedida nos termos do número anterior deverão elaborar informação, da qual constem os seguintes elementos: -----
 - a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos definidos no Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-

Reunião de 12 de janeiro de 2016



B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

b) Declaração de cabimento, depois de verificado, quando aplicável, o cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável por força do plasmado no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. -----

3 Que a obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação prevista na parte final da alínea a) do número anterior pode ser oficiosamente apreciada em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável. -----

4 Que o regime previsto na presente deliberação se aplique a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.” -----

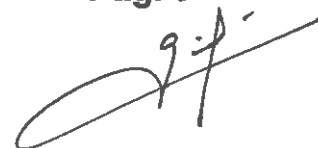
----- Explicada e analisada, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O chefe de divisão administrativa e financeira António Luís Moreira, apresentou a seguinte informação, datada de seis de janeiro de dois mil e dezasseis, que se reproduz: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento de Constituição e Gestão de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa do Município de Mogadouro, nos seus Anexos II e III, tomo a liberdade de sugerir à excelentíssima câmara, a constituição dos seguintes Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município, cuja finalidade será o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis de pequeno montante (artigo 1.º do Capítulo I): -----

ANEXO II
FUNDOS DE MANEIO

Reunião de 12 de janeiro de 2016



ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE

Nome: Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães

Classificações Económicas: 020211, 020213 e 020225

Descrição: Despesas de representação; deslocações e estadas e fornecimentos diversos – outros serviços

Valor: €750,00

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nome: António Luís Moreira

Classificações Económicas: 020108, 020121, 020209, 020225

Descrição: Material de escritório; bens não duradouros - outros bens; comunicações e fornecimentos diversos - outros serviços

Valor: €500,00

CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE

Nome: José Joaquim Pinto

Classificação Económica: 020114, 020121 e 020203

Descrição: Outro material – Peças; outros bens e conservação de bens

Valor: €250,00

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Nome: Ana da Conceição Sarmento Felgueiras

Categoria: Técnica de Serviço Social

Classificação Económica: 020108 e 020121

Descrição: Material de escritório e outros bens

Valor: €250,00

CHEFE DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS


Nome: Abel Afonso Varandas

Classificação Económica: 020109, 020114, 020121 e 020225

Descrição: Produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos; outro material de peças – outro material – peças; bens não duradouros – outros bens e fornecimento diversos – outros serviços

Valor: €200,00

Reunião de 12 de janeiro de 2016



Nome: Fernando Joaquim Moreno

Categoria: Encarregado Operacional (Parque de Viaturas, Automóveis e Máquinas)

Classificação Económica: 02010202, 020114, 020210 e 020225

Descrição: Gasóleo; outro material – peças e reparações; transporte de pessoal – transportes e fornecimentos diversos – outros serviços

Valor: €1.000,00

ANEXO III
FUNDOS FIXOS DE CAIXA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Nome: Vítor Valdemar Lopes

Categoria: Encarregado Operacional (Parque Desportivo e Piscinas Municipais)

Valor: €100,00

Nome: Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras

Categoria: Técnica de Serviço Social (Responsável pela Biblioteca Municipal Trindade Coelho e Casa da Cultura)

Valor: €100,00." -----

----- Explicada e analisada, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente constituição de fundos de maneiio e fundos fixos de caixa para vigorar no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- **5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AIDE MICAELA IRIZ FRANZ MORADORA NA CASA N.º 38 DO BAIRRO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Respeitante a este assunto, constituído pelo requerimento de Aide Micaela Iriz Franz, de três de novembro de dois mil e quinze; a informação da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento social, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze e a informação da jurista Maria José Miguel Lopes, da divisão dos serviços integrados da presidência, a câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à técnica de serviço social para fundamentar o seu parecer, tendo por base a informação jurídica, a fim ser presente novamente a uma próxima reunião para deliberação. -----

----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES AO PROJETO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 (MAPAS DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO) – ANÁLISE E**

Reunião de 12 de janeiro de 2016



DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número vinte e sete, de sete de janeiro de dois mil e dezasseis, do técnico superior Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, registada com o número "2016,OMADM,I,GE,27", sobre o assunto em epígrafe, na qual informou que, no seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo de vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, juntava para aprovação, os mapas de medições e do orçamento de acordo com as alterações introduzidas no projeto, no montante de seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos (€621.939,99) e o prazo de execução de duzentos e setenta (270) dias. -----

----- Atendendo à informação supra, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto da variante da Zona Industrial ao IC5, no que se refere aos mapas de medições, orçamento no valor de seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos (€621.939,99) e o prazo de execução da obra de duzentos e setenta (270) dias. -----

----- O senhor vereador António Pimentel disse que apesar de votar favoravelmente este assunto, entendia que, dadas as alterações ao projeto inicial, ao caderno de encargos, ao valor da obra deveria proceder-se à abertura de um novo concurso público. -----

----- 7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA CARVALHO REFERENTE À INSTALAÇÃO N.º 2374 EM NOME DE JOAQUIM MARIA LEONEL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre o presente assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, retirá-lo da ordem do dia e remetê-lo à divisão de infraestrutura, equipamento e ambiente para informar sobre os valores faturados e os consumos dos últimos doze meses deste consumidor. -----

----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CARLOS MANUEL PEGO REFERENTE À FATURA DE ÁGUA N.º 74936/2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Carlos Manuel Pego, enviado por correio eletrónico, em dois de dezembro de dois mil e quinze, registado com o número "2015,EXP,E,GE,6995", em que deu a conhecer que a fatura número setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis barra dois mil e quinze, referente ao consumo de água na sua habitação, sita na rua do sagrado, em Mogadouro, fazem parte os quinhentos e dezassete (517)

Reunião de 12 de janeiro de 2016



metros cúbicos de consumo excepcional que motivou um outro requerimento, em um de setembro de dois mil e quinze, dirigido a esta autarquia. -----

----- Mais informou que nada oporá à resolução que este executivo vier a tomar, todavia e, de acordo com a fatura em causa expos ainda o seguinte: -- Um – Os quinhentos e dezassete (517) metros cúbicos resultaram da violação da adega e de uma torneira aí existente. Essa torneira debitou por ação maldosa para um poço e posteriormente por infiltração para os terrenos limítrofes. -----

Dois – O coletor de águas residuais não recebeu qualquer afluente proveniente do tal consumo excepcional. -----

----- Com base no exposto e dado não haver qualquer intervenção na rede de águas pluviais e residuais, solicitou que na fatura em causa os itens saneamento e resíduos sólidos não sejam considerados. -----

----- A assistente técnica Maria Elisa Pereira Felgueiras, da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, na sua informação número dois mil seiscentos e cinquenta e três, de dez de dezembro de dois mil e quinze, informou o seguinte: -----

----- “Recebemos nesta Divisão, para análise e informação, um pedido do Consumidor n.º 10170, Carlos Manuel Pego, com uma instalação de água na Rua do Sagrado, n.º 13, em Mogadouro, solicitando que não seja considerado na fatura em título o pagamento referente às Tarifas de Saneamento e de Resíduos Sólidos em virtude do correspondente consumo de água serem fruto de uma ação maldosa proveniente da violação da sua adega cuja torneira teria sido aberta debitando água para um poço e, por consequência, a sua infiltração nos terrenos circundantes. -----

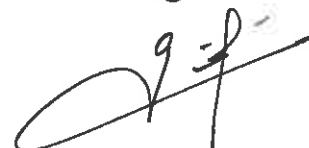
Sobre o exposto, compete-nos informar que a fatura, cujo consumo se destina a uso doméstico, cumpre o estipulado na Tabela de Tarifas e Preços Municipais que integra o Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, pelo que se deixa à consideração superior a resolução deste assunto.” -----

----- O parecer do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, datado de onze de dezembro de dois mil e quinze, referiu: “Concordo com a informação. Ao Vereador com competências delegadas para efeitos.” -----

----- A câmara, com base na informação e no parecer supra transcritos deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente. -----

----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE ÁGUA**

Reunião de 12 de janeiro de 2016



DE MARIA FERNANDA BAPTISTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de Maria Fernanda Baptista Banj Ali, datado de vinte de abril de dois mil e quinze, residente no bairro fundo fomento habitação, casa número trinta e sete, na vila de Mogadouro, registado com o número três mil quinhentos e trinta e cinco, em que requereu a anulação da dívida de água do consumidor número seis mil seiscentos e noventa e oito, assim como a isenção do pagamento de água durante doze meses. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil seiscentos e noventa e um, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, informou que recebeu do serviço de águas municipais a informação de que a requerente tem em débito o pagamento da água desde novembro de dois mil e catorze no valor de trezentos e dois euros e cinquenta e três cêntimos (€302,53) e emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Maria Fernanda Batista, verificou-se que o seu rendimento *per capita* considerando os dados referentes a 2014 é de 228,24 € (duzentos e vinte e oito euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- A Segurança Social considera como montante mínimo de sobrevivência 199,53€ (cento e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos). Deste modo, não pode considerar-se que a Sra. Maria Fernanda Batista esteja perante uma situação de carência económica, uma vez que o seu rendimento *per capita* é superior a este valor. -----

----- Apesar do parecer que emitimos, V. Exa. melhor decidirá relativamente ao solicitado pela requerente.” -----

----- Considerando o parecer técnico, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio de anulação da dívida de água da requerente. ----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder à requerente a isenção do pagamento de água consumida durante o período de doze meses, a iniciar no mês seguinte ao pagamento da dívida, o que deverá ser confirmado pela divisão de desenvolvimento económico e social. -----

----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE FERNANDO GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Fernando do Nascimento Gonçalves, datado de oito de novembro de dois mil e quinze, registado com o número mil novecentos e trinta e dois, residente na rua da escola, na localidade de Figueira deste concelho, em que solicitou apoio à melhoria do alojamento, referindo que, no interior precisa de duas placas,

Reunião de 12 de janeiro de 2016



visto que, encontra-se tudo em madeira, uma casa de banho, água canalizada, esgotos, instalação elétrica, portas e janelas, pintura e chão. -----
----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil setecentos e dois, de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Fernando do Nascimento Gonçalves, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de 255,94€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), valor superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, não estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica, segundo o ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, pelo que o pedido do requerente não cumpre com o estipulado no Regulamento em referência. ----

----- Ainda de acordo com estabelecido na alínea e), do ponto 2, do artigo 7.º “*Só podem ser elegíveis as candidaturas em que o valor solicitado para a realização das obras não seja superior ao limite das obras consideradas como prioritárias*” e as obras necessárias na habitação, para que esta possua condições de habitabilidade apresentam-se bastante onerosas, uma vez que seria necessário proceder à demolição e reconstrução total da mesma.” -----

----- Considerando o parecer técnico, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- **11. INFORMAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE MOGADOURO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA SOBRE A ENTREGA DE CABAZES DE NATAL – PARA CONHECIMENTO:** - A câmara tomou conhecimento do documento oriundo da direção da delegação de Mogadouro da cruz vermelha portuguesa, de vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,7423”, no qual deu a conhecer que aquela delegação procedeu à entrega de vinte e seis (26) cabazes de natal completos de iguarias da época que abrangeu um universo aproximado de cento e cinquenta (150) pessoas, informando que, no início do próximo ano, irá proceder a nova distribuição de alimentos doados no comércio local. -----

----- **12. REQUERIMENTO DE MANUEL DOS ANJOS PIRES SOBRE O USO DO NOME DE MOGADOURO NA MARCA DE VINHOS “TERRAS DE MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Manuel dos Anjos Pires, datado de trinta de

Reunião de 12 de janeiro de 2016



dezembro de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,7420”, em que solicitou a utilização do nome “Terras de Mogadouro” para uma marca de vinho da qual é proprietário, uma vez que utilizará o nome Mogadouro. -----

----- Em resposta ao despacho do presidente, o chefe de divisão administrativa e financeira António Luís Moreira, informou, em seis de janeiro de dois mil e dezasseis, o seguinte: -----

----- “Não existe qualquer Regulamento Municipal de Uso da Marca “Mogadouro” que defina os requisitos com vista a garantir a adequada promoção do produto para a consolidação da notoriedade nacional e internacional do concelho de Mogadouro. -----

----- O Município não é detentor da marca registada “Terras de Mogadouro” para a comercialização de vinho. Face ao solicitado pelo requerente, somos de opinião que sendo o produto criado e produzido no concelho e verificando-se que a referida marca contribui para a consolidação da notoriedade nacional e internacional do concelho e que contribua para a diferenciação e valorização dos produtos com origem local deverá o executivo conceder autorização para a utilização do logótipo da marca “Terras de Mogadouro” ao produto a comercializar pelo requerente.” -----

----- O pedido foi demoradamente discutido e analisado e a câmara deliberou, por unanimidade, não ver inconveniente no uso do nome “Terras de Mogadouro” no vinho do produtor Manuel dos Anjos Pires, de Mogadouro.

----- O senhor vereador João Henriques disse que não votava este assunto porque considerou que a câmara municipal não tem legitimidade para autorizar ou desautorizar a utilização de nomes de marcas comerciais. -----

----- A senhora vereadora Teresa Sanches também interveio para dar a conhecer que já existe uma associação “Terras de Mogadouro”, sem atividade, neste momento, mas de nome “Fórum Terras de Mogadouro”, registado. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves justificou o seu voto a favor, referindo não ver qualquer inconveniente no uso do nome “Terras de Mogadouro” para fins comerciais, neste caso concreto, a produção e venda de um vinho, realçando que será uma mais-valia para dar a conhecer as terras do concelho, congratulando-se ainda com a atitude do requerente/produtor que, antes de avançar com o registo da marca, consultou a câmara. -----


----- **13. PEDIDO DO CIRCO BRASIL PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentado um pedido

Reunião de 12 de janeiro de 2016

pertencente ao responsável do circo Brasil, Joaquim Silva, datado de cinco de janeiro corrente, registado com o número "2015,EXP,E,GE,28", com sede na rua Eugénio Salvador, lote A – oito, terceiro direito, em Lisboa, em que requereu a isenção do pagamento de taxas e licenças referentes à montagem do circo na vila de Mogadouro, no local junto à rotunda dos cogumelos durante o período de oito a quinze de março próximo. -----

----- O executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando-o do pagamento de taxas na importância total de setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos (€72,55) relativas à licença de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e dois e vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze na importância de duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos (€229,740,87) e dos pagamentos efetuados no dia onze de janeiro de dois mil e dezasseis na importância de setenta e cinco mil, cento e quatro euros e noventa e três cêntimos (€75.104,93). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

